

CA Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:-

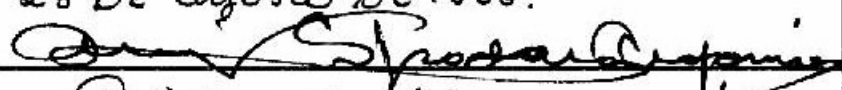
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
efetuar uma suplementação de Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil
cruzeiros) na verba Divisão de Contabilidade - Material de
Consumo, para atender as despesas com a aquisição de
impressos, livros de escrituração etc. para a seção de
Contabilidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo an-
terior correrão por conta do saldo financeiro que houver dis-
ponível

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 561

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
efetuar uma suplementação de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões
e quinhentos mil cruzeiros), na verba Serviços de Água e Es-
gotos. Investimentos, para atender as despesas com a continui-
dade dos serviços de perfuração do poço artesiano e construção
da rede de esgotos, ficando a suplementação acima distribuída
da seguinte forma:

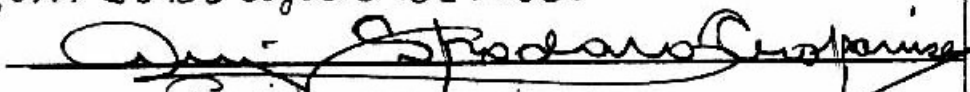
- a) - para perfuração do poço artesiano Cr\$ 1.500.000 (um milhão e
quinhentos mil cruzeiros)
- b) - para construção da rede de esgotos, Cr\$ 1.000.000 (um milhão
de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior

correção por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 562

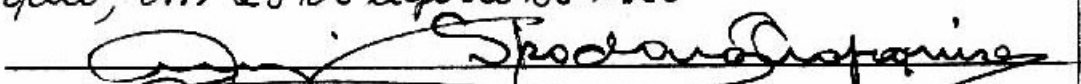
A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Azeiteiro, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) para aplicação de verba de igual valor proveniente de auxílio do Ministério da Educação, para a construção de prédios escolares na zona rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 560

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Azeiteiro, promulgo a seguinte lei:-

Lei que autoriza a concorrência pública para construção de 271 metros na Av. Fernando Arens.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a concorrência pública para construção de 271 metros quadrados de asfalto na Avenida Fernando Arens, relativo a cota parte da Prefeitura entre as ruas 1º de Janeiro e Duque de Caxias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.